



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150. Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 123.529.934-15

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Trifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES
1249 CS- D

TIROL/AREA URBANA
NATAL RN
59022-170

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
034554636	ÚNICA	16/12/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/12/2019	3000423961	1032618

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014706717	12/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LITURA
23/12/2019	15/01/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	313,07

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	368,000000	0,73095720	268,99
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,09
Contrib. Ilum. Pública Municipal			29,42

TOTAL DA FATURA

313,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
90268546	CAT	14-11-2019	66 594,00	16-12-2019	66 962,00	32	1,00000		368,00
90268546	CRT	14-11-2019	17 818,00	16-12-2019	17 843,00	32	1,00000		25,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh
DEZ 19 368
NOV 19 420
OUT 19 377
SET 19 326
AGO 19 279
JUL 19 253
JUN 19 336
MAI 19 303
ABR 19 587
MAR 19
FEV 19
JAN 19
DEZ 18

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS 283,65	27,00	76,58
PIS 283,65	0,68	1,92
COFINS 283,65	3,16	8,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	93,76	33,05%
Transmissão	9,81	3,46%
Distribuição (Cosern)	61,72	21,76%
Perdas de Energia	16,56	5,84%
Encargos Setoriais	14,34	5,06%
Tributos	97,46	30,83%
Total	283,65	100%

Consumo Ativo(kWh)

TARIFAS APLICADAS

0,50553000

RESERVADO AO FISCO
59B8 6F09 2ED9 5C74 1BC7 1CC1 CA45 ECEC

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do preço definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO CENTRO	VALOR APURADO OUT/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
ENC	0,00	4,83	9,67	19,34
FSC	0,00	3,11	6,22	12,45
CMSC	0,00	2,69	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 93,71

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	202 231
380	348 396

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7014706717	12/2019	23/12/2019	313,07

83850000003-2 13070038407-1 01470671720-1 01473684123-7

